



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.012/84

*ao dezoito de setembro
que assinante
Sua Exma proprie de
Drs. Alcemiros Bandeira
Alcemiros Bandeira
PRESIDENTE*

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o MOVIMENTO JOVEM DA COMUNIDADE DE RIO GRANDE, sediada no povoado de Rio Grande, do Distrito Sede do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 18 de setembro de 1984.

[Handwritten signature of Graciano Espíndula Filho]

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal